

## **CONSULTA PÚBLICA Nº 34, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do art. 10º da Lei nº 9.961 de 28 de janeiro de 2000 e art. 35 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, na 273ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de outubro de 2010, adotou a seguinte Consulta Pública e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

**Art. 1º** - Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas a esta proposta:

I - Resolução Normativa que altera a Resolução Normativa nº 186, de 14 de janeiro de 2009, instituindo a portabilidade especial e dando outras disposições.

**Art. 2º** - A proposta de Resolução Normativa estará disponível na íntegra, durante o período de consulta, no endereço eletrônico [www.ans.gov.br](http://www.ans.gov.br).

**Art. 3º** - As sugestões e comentários poderão ser encaminhados por meio do referido endereço eletrônico para preenchimento de formulário disponível na página da ANS, em "Transparência", no item "Consultas Públicas" .

**Art. 4º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CESCHIN  
Diretor-Presidente